



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
22/02/2019

h. 14:46min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.737, de 22 de fevereiro de 2019.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis
mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
- 12 EDUCAÇÃO
- 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
- 12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
- 2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	6.000,00
Total do recurso 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte
fonte:
RECURSOS

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

- 2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.000,00
Total do recurso 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.000,00

Três Coroas - RS, 22 de fevereiro de 2019.
Registre-se e Publique-se.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.737, de 22 de fevereiro de 2019.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Rubrica 3.3.90.40.00.00 na Ação Governamental 2.013 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Este pedido é para utilização do Recurso da Educação para aquisição de Serviços de pessoa jurídica relacionadas à tecnologia da Informação, tendo em vista a inclusão desta Rubrica pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE / RS.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 22 de fevereiro de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal